



24190000375317



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico

24/1900-0037531-7

Data de Abertura: 03/09/2024 09:58:32
Grupo de Origem: 14CRE-ADM/14CRE ADMINISTRATIVO
Requerentes: Onofre Pires
Assunto: Contratação para Recuperação e Construção de Bens
Tipo: Dispensa de Licitação
Subtipo: Obras e Serviços

Demanda SGO: SE/2024/00526
Município: Santo Ângelo
Idt da Escola: 12917
Tipo de Serviço: Emergencial



SGO SE/2024/00526 - CE Onofre Pires - Santo Ângelo

Mariana Klück Stumpf <mariana-stumpf@sop.rs.gov.br>

Seg, 02/09/2024 16:50

Para: Amanda Teresa Vieira <amanda-vieira@seduc.rs.gov.br>

Cc: Luiz Patrick Malater de Oliveira <luiz-oliveira@seduc.rs.gov.br>; Alessandra Freitas Godinho <alessandra-godinho@seduc.rs.gov.br>

 4 anexos (516 KB)

CE onofre Pires FOLHA DE DADOS - Dispensa - SEDUC-2024-00526.docx; CE Onofre Pires - RELAÇÃO DE ARQUIVOS VÁLIDOS DO SGO - SE-2024-00526.pdf; CE onofre Pires FOLHA DE DADOS - Dispensa - SEDUC-2024-00526.pdf; Placa de Obra 2x2 - atualiz-abr-2024.pdf;

Prezados;

Seguem anexos os arquivos necessários para orientar a instrução do processo e a elaboração do Edital visando a contratação via dispensa de licitação para atendimento da demanda SGO SE/2024/00526 - CE Onofre Pires, localizada no município de Santo Ângelo.

Informamos que os arquivos técnicos a serem anexados ao PROA e disponibilizados para os licitantes são aqueles indicados no anexo *“Relação de Arquivos válidos SGO”*.

A Folha de Dados enviada se encontra parcialmente preenchida. As CGLs que se referem a dados técnicos sob responsabilidade da SOP estão preenchidas em azul. As CGLs sinalizadas em vermelho devem ser preenchidas pela SEDUC.

Enviamos também o arquivo com a placa de obra padrão. Este documento também deve ser anexado ao PROA, deve constar da lista de documentos da CGL 2.1 além de ser disponibilizado para os licitantes.

A demanda SE/2024/00526 foi enviada para o DO/PLAN para prosseguimento no SGO.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Equipe de Licitações SOP.

Atenciosamente,

Arq. Mariana Klück Stumpf

ID. 4821467/01 CAU – 00A2145499

Setor de Licitações - SOP



Endereço: Avenida Venâncio Aires, nº 1779 - Fone: (55) 9 9217-4037 - Santo Ângelo-RS - CEP 98.803-000

Chave de autenticação para consulta
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
no site do Tribunal de Justiça do RS
A consulta estará disponível até 24h
ALEXANDRA TAMARA HANUSCH
WAGNER BRAVO
ELTON JOSÉ BARRETO ENICK JÚNIOR
DANIEL WEBER GOMES
JANAINA DIDONE SCHNEIDER
Custas: R\$ 2.515,49/hf.-

JANAINA DIDONE SCHNEIDER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0557 01 2000002 04110 = R\$1,40)
Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0557 02 2000002 03864 = R\$1,90)
Certidão Material: 19 121 - 1 página: R\$9,20 (0557 02 2000002 03865 = R\$1,90)
Total: R\$28,90 - B/L

Santo Ângelo-RS, 21 de agosto de 2020.

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO - RS.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Santo Ângelo, 15 de junho de 19 82

FICHA 01 MATRÍCULA 19.121

IMÓVEL - Um terreno urbano, que é constituído da quadra nº 01, se-
tor nº 01, nesta cidade, de forma retangular, com a área superfíci-
al de 5.915,91 metros quadrados, com as seguintes confrontações e
medidas: ao Norte, com a rua Bento Gonçalves, no lado ímpar, medim-
do 44,05 metros; ao Sul, com a rua Barão de Santo Ângelo, no lado
par, medindo 44,05 metros; ao Leste, com a rua Treze de Maio, no la-
do par, medindo 134,30 metros; e, ao Oeste, com a rua Antunes Ribas,
no lado ímpar, medindo 134m30 metros.-

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, cgc/mf 87613071/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO - Transcrição nº 3.915, fls. 112, Livro 3-C, em
25 de fevereiro de 1931, deste Ofício.-

Eu, (José Bonini da Silva), escrevente autoriza-
do, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: Lou-
Custas: R\$ 396,00/hf.-

R-1/19.121(R-um/dezenove mil cento vinte um)15.06.82.-

TÍTULO - Doação pura.-

DOADOR - O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, cgc/mf 87613071/0001-65, re-
presentado pelo seu prefeito municipal, Carlos Wilson Schüder, ''
brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, por força
de Lei nº 448, de 15 de Agosto de 1979.-

DONATÁRIO - O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por Osvaldo
Costa Filho, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domi-
ciliado em Santa Rosa-RS, CÍRC nº 8010225327, por força da Portari-
a nº 170, de 15 de Janeiro de 1982.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de doação de 30 de março de 1982
lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, Livro nº 20, fls. 189.-

IMÓVEL - O imóvel objeto desta matrícula.-

VALOR - R\$ 250.000,00.- (Para efeitos fiscais)

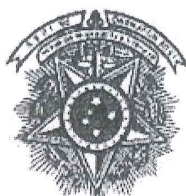
CONDICÕES - As de escritura.-

Eu, (José Bonini da Silva), escrevente autorizado,
o datilografei.- O Oficial-Ajudante: Lou-
Custas: R\$ 2.515,49/hf.-

JANAINA DIDONE SCHNEIDER
EDMIR SILVESTRI DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ÂNGELO, RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

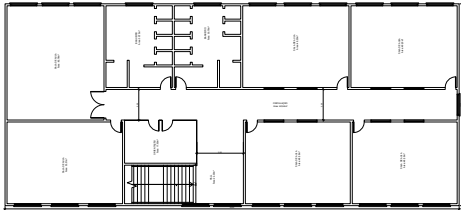
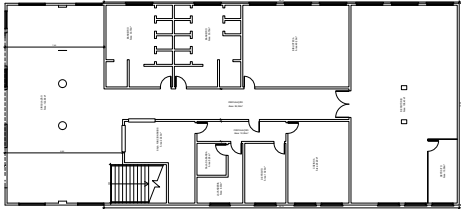
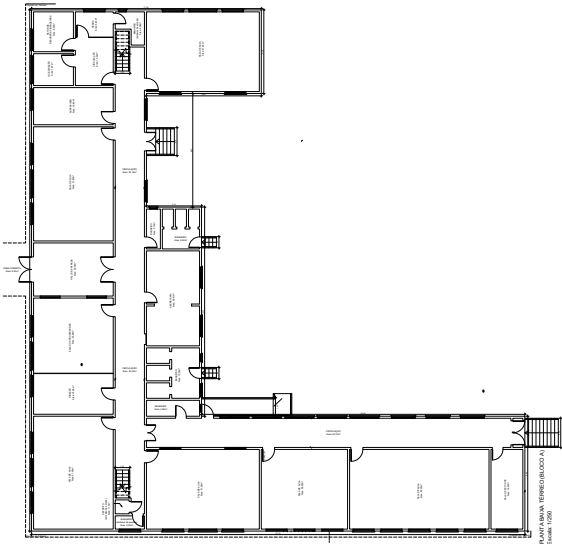
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTO ÂNGELO
REGISTRO DE IMÓVEIS





24190000375317

LEGENDA
Substituição do ferro de madeira



A substituição da calha será em toda a extensão do Bloco A

C.E. ONOFRE PIRES

Eng. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
R.O.P. - 1ª CROP - Santo Ângelo
Id. Func. - 6880125-01, 62648601, 233232



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

14º CROP - SANTO ANGELO

DIVISÃO: 14º CROP - SANTO ANGELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ ANTERPROJETO: ENG. CIVIL LUANA BOTTOLI SCHEMMER

COORD. OBRAS: ENG. LUANA BOTTOLI SCHEMMER

ÁREA: 350,00 m²

PROJETO: REFORMA DO FORRO NAS SALAS DE AULA E CORREDOR E CALHA

PROJETO: Rua Bento Gonçalves n 841 - Centro

ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

DATA: AGOSTO/2024

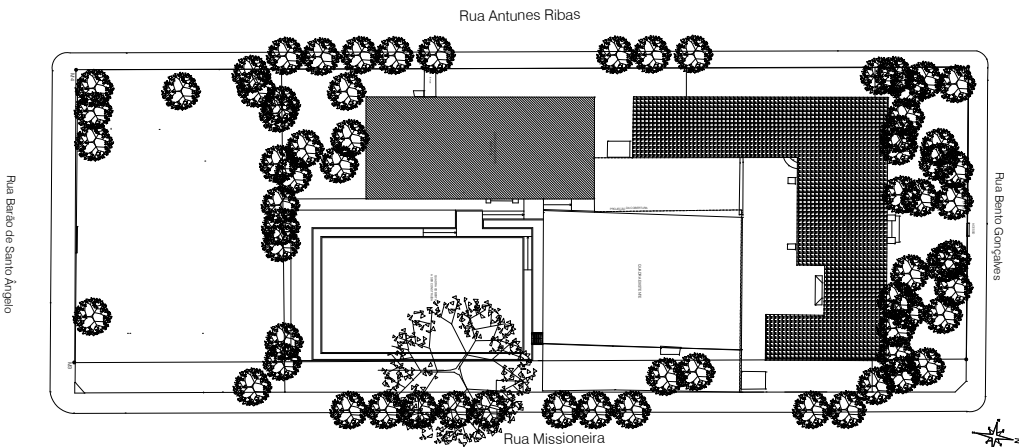
DEMANDA SE/2024/00526



24190000375317

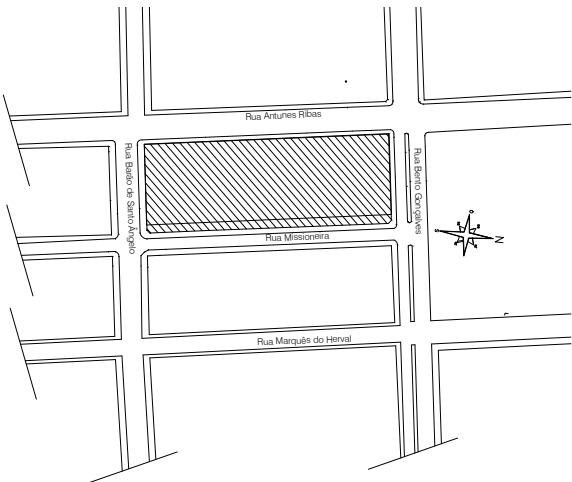
PLANTA IMPLANTAÇÃO

Escala: 1/500



PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala: 1/1000



C.E. ONOFRE PIRES

Eng. Luana Bottolli Schiemmer
Cadastrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS
SOP - 14º CROP - Santo Ângelo
Insc. Prof.: 48801125-02 - CREA/RS 255312

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO

14º CROP-AQUA-BARRIO DE SANTO ANGELO N°832 CENTRO - SANTO ANGELO-RS



DIVISÃO 14º CROP - SANTO ANGELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PLANT/PROJETO:

ENG. CIVIL, LUANA BOTTOLLI SCHIEMMER

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

COORD. OBRAS -

ENG. LUANA BOTTOLLI SCHIEMMER

OBJETO: REFORMA DO FORRO NAS SALAS DE ÁGUA E CORREDOR E CALHA

TERREÇO: Rua Bento Gonçalves n° 841 - Centro

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: PLANTA IMPLANTAÇÃO

ESCALA: INDICADA

DATA: AGOSTO/2024

TÍTULO: DEMANDA SE/2024/00526

DEMANDA SE/2024/00526



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas

Local: C.E. Onofre Pires

Endereço: Rua Bento Gonçalves nº 841 – Centro, Santo Ângelo – RS.

APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo contém as Especificações Técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na obra de substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas no Colégio Estadual Onofre Pires.

O Colégio necessita de reforma geral das calhas e substituição parcial do forro de madeira, devido aos problemas apresentados pelas infiltrações ocasionadas pelos fortes ventos e chuvas dos eventos climáticos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados.

- SOP – Secretaria de Obras Públicas, responsável pela fiscalização;
- Contratada – Indica a empresa que executará a construção da obra.

1.1. AUTORIA DO ANTEPROJETO

O Projeto Arquitetônico e seu respectivo Memorial Descritivo são de propriedade da SOP e de autoria do Responsável Técnico identificado pela ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) acompanhantes. Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização do Autor do Projeto e da Contratante.

1.2. PROCEDÊNCIA DOS DADOS

O executante efetuará estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecerá os valores das cotas apresentadas no projeto. **Todas as dimensões relacionadas em projeto devem ser conferidas no local.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

1.3. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

1.4. MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

1.5. GARANTIA DA QUALIDADE

Os procedimentos operacionais a serem adotados pela empresa deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços: Análise do contrato, abrangendo o Memorial Descritivo e todos os demais documentos anexos; Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato; Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores.

1.6. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestes e em documentos relativos a este serviço deverão estar expressas nas unidades legais constantes do quadro Geral das Unidades de Medida (Decreto Federal no. 81.621, de 1978). Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

2.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1.1. Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. A obra deverá ser permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela administração local. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

2.1.2. Fixação de Placa de Obra

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção, conservação e fixação das placas (padrão SOP) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP. A SOP fornecerá detalhes padronizados para esta placa. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe foram entregues pelos demais intervenientes. Será proibida a fixação de placas em árvores.

2.1.3. Galpão de Obras

É de responsabilidade da contratada a montagem completa do canteiro de obra, com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. Caso seja necessária alguma modificação, a contratada deverá apresentar proposta a ser avaliada e aprovada pela fiscalização. A contratada deverá ser responsável pelo projeto executivo das edificações provisórias. As despesas de manutenção, bem como utilização de galpões diferentes dos propostos ou o aumento no dimensionamento destas instalações ficarão a cargo da contratada, sem ônus ao contrato.

2.1.4. Instalações Provisórias

O fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pela contratada. As instalações, manutenções e custeios deste fornecimento serão por conta da contratada e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias locais.

2.1.5. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá a contratada o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivos (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Serão colocados pela contratada, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábito e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio à obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

Os andaimes deverão apresentar boas condições e segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras. Ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.2.1. Responsável Técnico pela Obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

2.2.2. Mestre de Obra

O Executante manterá na obra Mestre de Obra, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização da SOP.

3. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Na etapa de demolição do forro de madeira, o fornecimento de energia elétrica deverá ser protegido, isolado ou desligado nas áreas que sofrerão as intervenções. Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser aproveitados serão transportados para depósitos, desde que não haja outras instruções a respeito.

Serão retiradas as peças da estrutura que estiverem comprometidas para substituição no local indicado em projeto.

Conforme indicação do projeto na prancha A-02/02 deverá ser substituído o forro em madeira das salas de aula e corredor. As calhas existentes no colégio deverão ser retiradas e substituídas.

4. COBERTURA

A empresa contratada deverá ser substituída a estrutura de madeira, conforme indicada na prancha A-02/02 do Bloco “A” que estiver apodrecida, carcomida pelo cupim, quebradas, empenadas ou que comprometam a estrutura de madeira da área identificada em projeto. Deverá ser mantido o layout original do telhado garantindo sua total estanqueidade à água da chuva. A execução dos serviços deve ser realizada por setores definidos, minimizando os prejuízos e inconvenientes à rotina da escola. As etapas devem ter seu cronograma planejado cuidadosamente para que o andamento da obra não seja prejudicado por eventuais intempéries. Durante a realização dos serviços, a executante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

deverá providenciar o cobrimento da cobertura desnuda quanto ao encerramento dos ofícios do dia, providenciando a proteção adequada da estrutura. A empresa deverá ter cuidado especial com as instalações elétricas e os forros localizados imediatamente abaixo dos trechos em obras, prevenindo a queda de detritos ou sujeiras sobre os revestimentos e a fiação.

Apenas o ripamento de madeira identificado em projeto deverá ser substituído da estrutura atual, com o cuidado necessário para que a integridade das tesouras existentes seja mantida. A empresa deverá substituir o ripamento danificado ou material que precisará de reforço na área identificada em projeto do bloco.

A qualquer momento, se houver alguma necessidade de adaptação ou alteração nos sistemas da cobertura, a fiscalização deverá ser imediatamente alertada para propor a solução pertinente ao problema específico. As telhas antigas removidas devem ser colocadas à disposição da escola, armazenadas em local definido em conjunto pela direção e a Fiscalização da CROP.

5. CALHA

A substituição das calhas deverá ser realizada em toda a extensão do Bloco “A” do Colégio. A chapa galvanizada corte 60mm a ser usada na fabricação da calha beiral, terá espessura uniforme, livre de qualquer nódulo ou ponto de ferrugem. Os condutores existentes deverão ser substituídos por novos condutores de chapa galvanizada na mesma espessura das calhas.

6. FORRO

Nos locais indicados em projeto conforme prancha A-02/02, haverá substituição do forro em madeira, régua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm e comprimento de 6 metros, com entarugamento a ser executado paralelamente ao menor vão de sustentação com madeira de boa qualidade e sem defeitos com ripas de pinho de 1,2 x 5cm. Deverá ser substituídos os ripamentos para fixação do forro nas salas de aula e corredor.

7. PINTURA

O número de demãos da pintura deverá ser suficiente para cobrir totalmente a superfície pintada, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só pode ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca. A cor utilizada deverá ser a mesma existente no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todo o madeiramento utilizado na obra deverá receber impermeabilização e imunização total a fim de evitar a infestação de cupins. Não será aceito imunização a óleo ou pintura betuminosa. Sugere-se utilização de produtos tipo Jimo cupim ou similar.

9. SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final: Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço.

Arremates finais e retoques: Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Teste de funcionamento e verificação final: O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que será aprovado pela fiscalização da obra.

Desmontagem das instalações: Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, sendo feita a retirada imediata das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Material proveniente das retiradas e remoções: Todo o material retirado e removido (telhas, madeiramento, entre outros) deverá ser colocado à disposição da escola que deverá manifestar por escrito a intenção de permanecer com o material ou não. Os materiais descartados deverão ser removidos pela contratada que deverá dar destinação ao material e entulho.

Remoção final de entulho: Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Entrega da Obra: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No projeto executivo arquitetônico, deverá ser apresentada prancha de canteiro de obras sendo que o local das instalações provisórias, como escritório e depósito de obra, quando houver, deverá ser combinado com a Fiscalização da obra.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

Todos os materiais deverão ser submetidos à fiscalização e deverão ter aprovação prévia.

Todas as etapas deverão ser comunicadas previamente e com certa antecedência à fiscalização para que a mesma possa organizar o agendamento das visitas à obra e realizar o devido acompanhamento.

Os serviços devem ser realizados considerando este Memorial Descritivo com o maior rigor, projetos e planilha orçamentária, sob a pena de não serem aceitos pela fiscalização tendo que ser refeitos.

Deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como, o uso de E.P.I.s apropriados.

Quaisquer dúvidas a respeito dos anteprojetos e Memoriais Descritivos deverão ser dirimidas junto ao fiscal, antes da execução dos serviços, sob a pena dos mesmos serem refeitos.

Nenhuma decisão que incorra em alterações ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais. As dimensões de projeto não poderão ser tomadas por escala no desenho. Todas as dimensões devem ser conferidas no local.

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços na assinatura da ATA de Início dos Serviços.

Santo Ângelo, 26 de agosto de 2024.

Luana Bottoli Schemmer

Eng. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
SOP - 14ª CROP - Santo Ângelo
Id. Func. 4800125-02 CREARS 235332

Eng^a. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
14ªCROP – Santo Ângelo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
13335962
Órgão Público

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS235332 Profissional: LUANA BOTTOLI SCHEMMER E-mail: schemmer.luana@gmail.com	
RNP: 2218134225 Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante			
Nome: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP		E-mail:	
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1501 3º ANDAR	Telefone: 0	CPF/CNPJ: 87958641000131	
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: PRAIA DE BELAS	CEP: 90119900	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço				
Proprietário: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Endereço da Obra/Serviço: Rua BENTO GONÇALVES 841		CPF/CNPJ: 92941681000100		
Cidade: SANTO ÂNGELO		Bairro: CENTRO		CEP: 98801700 UF:RS
Finalidade: ESCOLAR		Vlr Contrato(R\$):		Honorários(R\$):
Data Início: 14/08/2024 Prev.Fim: 26/08/2024		Ent.Classe:		

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REFORMA DO FORRO EM MADEIRA, CALHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA	350,00	M²
Orçamento	REFORMA DO FORRO EM MADEIRA, CALHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA	350,00	M²
Observações	COLÉGIO ESTADUAL ONOFRE PIRES		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/08/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA BOTTOLI SCHEMMER
Data: 22/08/2024 10:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA PICCOLI FRASSON
Data: 26/08/2024 11:38:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santo Ângelo, 22/08/2024	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LUANA BOTTOLI SCHEMMER	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA

EDIFICAÇÃO: C.E. Onofre Pires
LOCAL: Rua Bento Gonçalves 841 - Centro
MUNICÍPIO: Santo Ângelo/RS
ASSUNTO: Relatório de Vistoria / Cobertura

SGO: Atendimento s/ demanda nº 9979

Em visita efetuada no Colégio Estadual Onofre Pires, no município de Santo Ângelo/RS, em virtude da solicitação pela Direção do Colégio que relata infiltrações em salas de aula, auditório e corredor, ambientes pertencentes aos Blocos 1 e 2 (Figura 1). Informo que foi realizada vistoria nas dependências do Colégio na data 22/07/2024 e verificado o que segue:



Figura 1 - Imagem aérea do terreno constando as edificações (Google Earth).

O Colégio possui três blocos de dois pavimentos cada, sendo o Bloco 1 composto por salas de aula e área administrativa, Bloco 2 composto por salas de aula e auditório e Bloco 3 composto por



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br

cozinha, refeitório no pavimento térreo e no segundo pavimento por salas de aula. O Colégio possui duas quadras na área externa e os Blocos 1 e 2 interligados por área coberta ao Bloco 3.

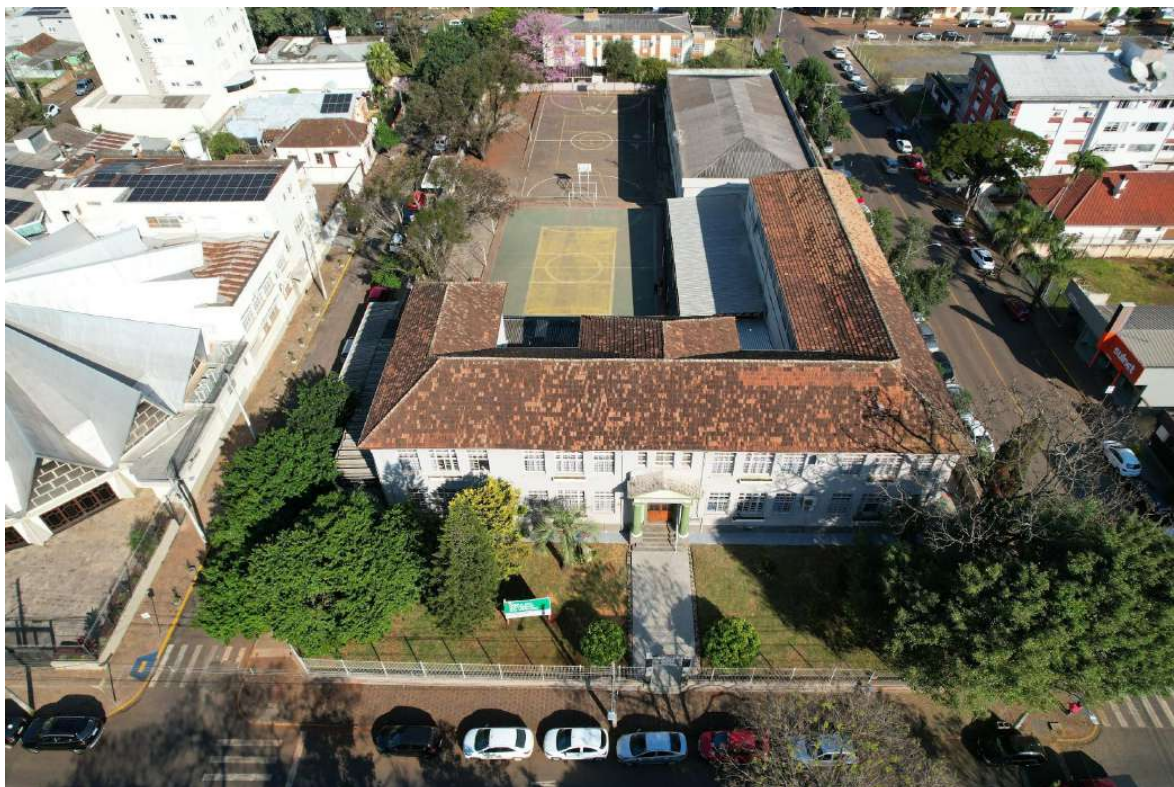


Figura 2 - Imagem aérea do Colégio constando as edificações (Levantamento realizado pelo drone).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br

Abaixo segue a descrição do levantamento realizado referente a cobertura, bem como Relatório Fotográfico:

BLOCO 1 (Salas de Aula e Setores Administrativos) - O Bloco 1 possui cobertura com telha cerâmica (Figura 3), é possível verificar a necessidade da substituição das calhas e tubos de quedas ao entorno do prédio por apresentarem corrosão e ferrugem.

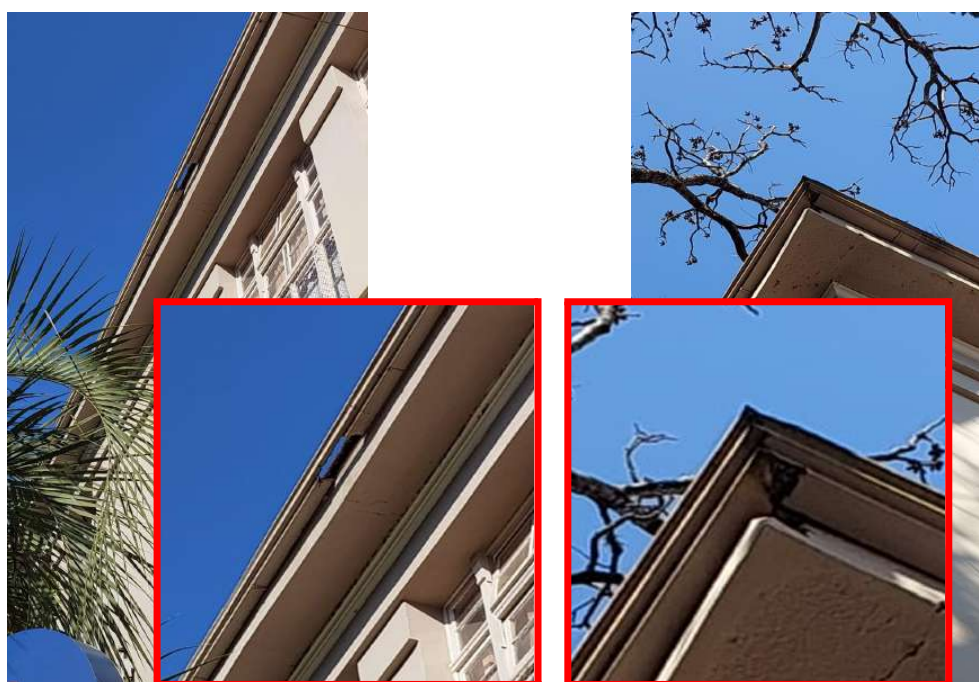


Figura 3 - Calhas corroídas na fachada e lateral no Bloco 1.

Foi verificado que as salas de aulas localizadas nas extremidades do prédio (Figura 4) e no corredor do Bloco 1 (Figura 5), possuem infiltrações e comprometimento do forro de madeira como verificado na Figura 4, devido às infiltrações ocasionadas por deslocamento de pontuais telhas e calhas danificadas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br



Figura 4 - Imagens do forro de madeira das Salas de Aula no Bloco 01.



Figura 5 - Imagens do forro de madeira do corredor no Bloco 01.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br



Figura 6 - Rincão que precisa ser revisado entre o Bloco 1 e 2.

BLOCO 02 (Salas de Aula e Auditório) - O Bloco 2 possui cobertura com telha cerâmica, é possível verificar a necessidade da substituição das calhas e tubos de quedas ao entorno do prédio (Figura 9 e 10), bem como a revisão da estrutura de madeira da cobertura, visto que a cobertura apresenta abaulamento pontual na superfície (Figura 7).

A edificação é íntegra, porém possui partes pontuais da cobertura que necessitam ser recolocadas as telhas e cumeeiras que foram deslocadas e quebradas (Figura 8).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br



Figura 7 - Estrutura de madeira na cobertura que necessita ser revisada no Bloco 2.



Figura 8 - Telhas e cumeeiras que necessitam ser recolocadas no Bloco 2.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br



Figura 9 - Calhas e tubos de queda que necessitam ser substituídos onde interliga o Bloco 1 e 2.



Figura 10 - Calhas e tubos de queda que necessitam ser substituídos onde interliga o Bloco 1 e 2.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br

BLOCO 03 (Cozinha e Refeitório / Salas de Aula) - O Bloco 03 possui cobertura com telha de fibrocimento (Figura 11), e verificado que não há comprometimento da cobertura, embora a cobertura apresente manta asfáltica em situações pontuais da cobertura. A Direção do Colégio não relatou problemas no respectivo Bloco.



Figura 11- Cobertura do Bloco 3.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Barão de Santo Ângelo – Centro - CEP: 98801-763 - Santo Ângelo - RS
Telefone: (55) 3313-0276 - E-mail: crop14@sop.rs.gov.br

CONCLUSÃO

A partir da vistoria realizada no Colégio e da análise das características atuais das edificações, somos de parecer favorável que se faça a recolocação pontual de telhas e cumeeiras que foram deslocadas, substituição das calhas nos Blocos 01 e 02, substituição parcial da estrutura de madeira na cobertura e substituição parcial do forro de madeira do corredor e de salas de aula do Bloco 01 no segundo pavimento.

Informo que a cobertura do Colégio dos prédios principais são de telhas cerâmicas antigas, e atualmente no mercado não são mais confeccionadas neste formato.

Sendo assim, os serviços indicados para os Blocos 01 e 02 são considerados de atendimento EMERGENCIAL e a não execução dos mesmos poderá agravar os problemas existentes colocando em risco a integridade física dos alunos e da comunidade escolar, bem como ocasionando danos às edificações e prejuízos ao Patrimônio Público.

Santo Ângelo, 24 de julho de 2024.

Luana Bottoli Schemmer

Eng. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
SOP - 14ª CROP - Santo Ângelo
Id. Func. 4800125-02 CREARS 235332

Eng. Civil Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas - 14ªCROP
Secretaria de Obras Públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Elaboração de Projeto

Página001 de 005
03/09/2024 10:11

Geral									
Número: SE/2024/00526			Situação da Demanda: Enviado DO/PLAN			Data de Finalização do Orçamento: 28/08/2024			
Objeto: Substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas									
Complemento:									
Imóvel: Onofre Pires									
Município: Santo Ângelo									
Cliente: SE									
Orçamento							Valores expressos em R\$		
Item/Descrição	Qtd.	Un	BDI	ES	Fonte de Referência	Data de Referência	Preço Unitário/Preço Total		
							Material	Mão-de-Obra	Total
1. ADMINISTRACAO DA OBRA									
1.1002238 ENGENHEIRO DE OBRAS 10 H/MS	2,00	MS	23,75	108,29	Homologada	11/07/2024	0,00	1.568,98	3.137,96
2.1005866 MESTRE DE OBRAS 40 HS/MS	2,00	MS	23,75	108,29	Homologada	-	0,00	5.081,98	10.163,96
Total de ADMINISTRACAO DA OBRA							0,00	13.301,92	13.301,92
2. INSTALAÇÃO DA OBRA									
1.27730 ANDAIME METALICO PIFACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO MES	30,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	40,68	0,00	1.220,40
2.27801 PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	4,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	13/08/2024	1.064,26	47,27	4.446,12
3.1005025 MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS OBRAS ACIMA DE R\$ 100 MIL	1,00	UN	23,75	108,29	Homologada	13/08/2024	3.096,61	834,11	3.930,72
4.1000710 GALPÃO DE OBRAS (2,00X3,00) - PADRÃO SOP - UNIDADE	1,00	UN	23,75	108,29	Homologada	-	4.101,29	558,90	4.660,19
Total de INSTALAÇÃO DA OBRA							12.675,34	1.582,09	14.257,43
3. SERVIÇOS INICIAIS									
1.1000892 DEMOLICÃO DE FORRO DE MADEIRA	300,00	M2	23,75	108,29	Homologada	11/07/2024	0,00	13,79	4.137,00
2.1017974 REMOÇÃO CALHAS	190,00	M	23,75	108,29	Própria	11/07/2024	0,00	13,79	2.620,10
3.22181 DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	50,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	13/08/2024	0,00	17,78	889,00
4.22185 DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS	30,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	13/08/2024	0,00	13,64	409,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Elaboração de Projeto

Página002 de 005
03/09/2024 10:11

Item/Descrição						Preço Unitário/Preço Total			
	Qtd.	Un	BDI	ES	Fonte de Referência	Data de Referência	Material	Mão-de-Obra	Total
Total de SERVIÇOS INICIAIS									
4. COBERTURA									
1.71102 ESTRUTURA MADEIRA-TELHA CERAM.2AGUAS-VAO 8M-33%	50,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	271,59 13.579,50	68,93 3.446,50	17.026,00
2.72100 COBERTURA COM TELHA FRANCESA	30,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	65,04 1.951,20	31,66 949,80	2.901,00
3.72105 CUMEEIRA PARA TELHA FRANCESA	4,00	M	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	11,30 45,20	17,86 71,44	116,64
4.1017990 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 60	190,00	M	23,75	108,29	Própria	13/08/2024	96,53 18.340,70	18,48 3.511,20	21.851,90
5.1017993 CONDUTOR GALVANIZADO	153,00	M	23,75	108,29	Própria	13/08/2024	27,23 4.166,19	18,48 2.827,44	6.993,63
Total de COBERTURA							38.082,79	10.806,38	48.889,17
5. FORRO									
1.1002272 MEIA CANA 1" PARA FORRO DE MADEIRA	257,00	M	23,75	108,29	Homologada	-	4,02 1.033,14	7,24 1.860,68	2.893,82
2.73659 RIPAMENTO PARA FIXAÇÃO DE FORRO	250,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	28,62 7.155,00	29,08 7.270,00	14.425,00
3.73120 FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA - CEDRINHO	300,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	220,75 66.225,00	63,79 19.137,00	85.362,00
4.86111 IMPERMEAB/IMUNIZACAO-MADEIRA BRUTA-1 DEMA0	300,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	6,26 1.878,00	8,12 2.436,00	4.314,00
5.141346 PINTURA ESMALTE BRILH. SIMADEIRA - 2 DEMA0S	300,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	13/08/2024	17,73 5.319,00	21,40 6.420,00	11.739,00
Total de FORRO							81.610,14	37.123,68	118.733,82
6. SERVIÇOS FINAIS									
1.29401 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	100,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	0,00 0,00	30,47 3.047,00	3.047,00
2.31403 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM	5,00	M3	23,75	108,29	Externa-Pleo	11/07/2024	58,66 293,30	28,02 140,10	433,40
3.231605 DESMONTAGEM DE GALPOES PROVISORIOS	4,00	M2	23,75	108,29	Externa-Pleo	13/08/2024	0,00 0,00	44,49 177,96	177,96
4.1005027 DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS OBRAS ACIMA DE R\$ 100 MIL	1,00	UN	23,75	108,29	Homologada	13/08/2024	3.096,61 3.096,61	834,11 834,11	3.930,72

Solicitado pelo usuário: Amanda Teresa Vieira

SGO - Sistema de Gestão de Obras Última carga: 8/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Elaboração de Projeto

Página003 de 005
03/09/2024 10:11

Item/Descrição					Preço Unitário/Preço Total				
	Qtd.	Un	BDI	ES	Fonte de Referência	Data de Referência	Material	Mão-de-Obra	Total
Total de SERVIÇOS FINAIS									
							3.389,91	4.199,17	7.589,08
Total do Orçamento							135.758,18	75.068,54	210.826,72

BDI

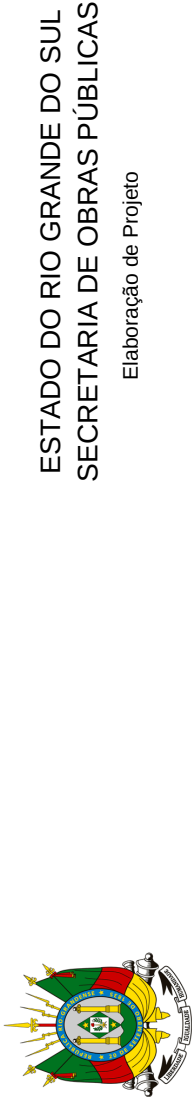
Tipo BDI: BDI SOP

Código	Nome	Valor	Taxa Mínima	Taxa Máxima
1	Administração Central (AC)	4,25 %	3,00 %	5,50 %
2	Seguro e Garantia (SG)	0,90 %	0,80 %	1,00 %
3	Risco (R)	1,12 %	0,97 %	1,27 %
4	Despesas Financeiras (DF)	0,99 %	0,59 %	1,39 %
5	Lucro (L)	7,56 %	6,16 %	8,96 %
6	ISS	1,07 %	0,00 %	5,00 %
7	COFINS	3,00 %	0,00 %	3,00 %
8	PIS	0,65 %	0,00 %	0,65 %
9	Contribuição Previdenciária (CP)	2,00 %	0,00 %	4,50 %
Total BDI		23,75 %		

Encargos Sociais

Encargo SOP-Desonerado

Código	Nome	Valor
A1	INSS	%
A2	SESI	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %
A6	Salário-educação	2,50 %
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00 %
Total null (%)		16,80 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Elaboração de Projeto

Página004 de 005

03/09/2024 10:11

Código	Nome	Valor
A8	FGTS	8,00 %
	Total null (%)	16,80 %
Código	Nome	Valor
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,93 %
B2	Feriados	4,24 %
B3	Auxílio Enfermidade	0,87 %
B4	13º Salário	10,78 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %
B6	Faltas Justificadas	0,72 %
B7	Dias de Chuva	1,53 %
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %
B9	Férias Gozadas	7,74 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %
	Total null (%)	44,02 %
Código	Nome	Valor
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11 %
C3	Férias Indenizadas	5,05 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65 %
C5	Indenização Adicional	0,38 %
	Total null (%)	13,68 %
Código	Nome	Valor
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,40 %
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38 %
	Total null (%)	7,78 %
Código	Nome	Valor
	Total null (%)	26,01 %



24190000375317



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Elaboração de Projeto

Página005 de 005
03/09/2024 10:11

Código	Nome	Valor
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6,27 %
E2	Auxílio Educação	1,51 %
E3	Vale-transporte	18,23 %
Total null (%)		26,01 %
Total Encargos Sociais1:		108,29 %

Desembolso			
Código	Dias	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	30	45,00 %	55,00 %
2	60	45,00 %	55,00 %





24190000375317

SOLICITANTE: SE PROCESSO: 24/1900-0037531-7 OBRA: SE/2024/00526 - Ondre Pires - Substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas ENDEREÇO: R Bento Gonçalves, 841 - Centro - Santo Angelo - CEP 98801-700 ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE CUSTOS RESP. TÉCNICO: Luana Botol Schenmer ESTADO DO RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICASDEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PREÇOS DE EDUCAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS ESTADO - HORISTA: 108,29% SINAPI - Horista: 108,29% MODALIDADE: DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS DATA EQUIPAMENTOS: 23,75% DATA ORÇAMENTO: 23,75% DATA-BASE: 28/08/2024 PRazo DA OBRA (DIAS): 60 TOTAL GERAL: 210.826,72													
Grupo/Item	Nº Item	Código de Referência	Fonte de Referência	Data de Referência	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)	Estimativa Preço Total (R\$)	% BDI	% Encargos Sociais	Pr. Unit. Material (R\$)	Pr. Unit. Mão de Obra (R\$)
GRUPO 1	ITEM 1.1	100/238	Homologada	11/07/2024	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				13.301,92				
	ITEM 1.2	100/886	Homologada		ENGENHEIRO DE OBRAS 10 H/MS	2	MS	1568,98	3.137,96	23,75%	108,29%	0,00	1.568,98
GRUPO 2	ITEM 2.1	277/30	Externa-Pleio	11/07/2024	MESTRE DE OBRAS 40 H/MS	2	MS	5081,98	10.163,96	23,75%	108,29%	0,00	108,29%
	ITEM 2.2	278/01	Externa-Pleio	11/07/2024	INSTALAÇÃO DA OBRA	30	M2	40,68	1.220,40	23,75%	108,29%	40,68	0,00
ITEM 2.3	100/925	Homologada			ANDARME METÁLICO PIFACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO M	4	M2	111,53	446,12	23,75%	108,29%	1.064,26	47,27
	ITEM 2.4	100/070	Homologada	13/08/2024	PLACA DE OBRA-PRINTADAFIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	30	M2	3930,72	117.921,60	23,75%	108,29%	3.096,61	834,11
GRUPO 3	ITEM 3.1	100/892	Homologada	11/07/2024	GALEPAO DE OBRAS (2.00X3.00) - PADRAO SOP - UNIDADE	1	UN	4660,19	4.660,19	23,75%	108,29%	4.101,29	558,90
	ITEM 3.2	101/734	Externa-Pleio	11/07/2024	SERVIÇOS INICIAIS	300	M2	13,79	4.137,00	23,75%	108,29%	13,79	0,00
ITEM 3.3	221/81	Externa-Pleio			DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	190	M	13,79	2.620,10	23,75%	108,29%	0,00	13,79
	ITEM 3.4	221/85	Externa-Pleio	13/08/2024	REMOÇÃO CALHAS	50	M2	17,78	889,00	23,75%	108,29%	0,00	17,78
GRUPO 4	ITEM 4.1	711/02	Externa-Pleio	11/07/2024	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS	30	M2	13,64	409,20	23,75%	108,29%	0,00	13,64
	ITEM 4.2	721/00	Externa-Pleio	11/07/2024	COBERTURA	50	M2	340,52	17.026,00	23,75%	108,29%	271,59	68,93
ITEM 4.3	721/05	Externa-Pleio			ESTRUTURA MADEIRA-TELHA CERAM.2AGUAS-VAO 8M-33%	30	M2	96,7	2.901,00	23,75%	108,29%	65,04	31,66
	ITEM 4.4	101/7980	Própria	13/08/2024	COBERTURA PARA TELHA FRANCESA	190	M	115,01	21.851,90	23,75%	108,29%	11,30	17,86
ITEM 4.5	101/7983	Própria			CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE E 60	153	M	45,71	6.993,63	23,75%	108,29%	96,53	18,48
	GRUPO 5				CONDUCTOR GALVANIZADO				118.733,82			27.23	
ITEM 5.1	100/272	Homologada			FORRO				118.733,82				
	ITEM 5.2	736/59	Externa-Pleio	11/07/2024	MEIA CANA 1" PARA FORRO DE MADEIRA	257	M	11,26	2.893,82	23,75%	108,29%	4,02	7,24
ITEM 5.3	731/20	Externa-Pleio			RIPAMENTO PARA FIXAÇÃO DE FORRO	250	M2	57,7	14.425,00	23,75%	108,29%	28,62	29,08
	ITEM 5.4	861/11	Externa-Pleio	11/07/2024	FORRO DE LAMBEI DE MADEIRA - CEDRINHO	300	M2	284,54	85.362,00	23,75%	108,29%	220,75	63,79
ITEM 5.5	141/346	Externa-Pleio			IMPERMEABILIZACAO-MADEIRA BRUTA-1 DEMAO	300	M2	14,38	4.314,00	23,75%	108,29%	6,26	6,12
	ITEM 5.6	141/346	Externa-Pleio	13/08/2024	PINTURA ESMALTE BRILH. SINADERA - 2 DEMAO	300	M2	39,13	11.739,00	23,75%	108,29%	17,73	17,73
GRUPO 6	ITEM 6.1	294/01	Externa-Pleio	11/07/2024	SERVIÇOS FINAIS				7.589,08				
	ITEM 6.2	314/03	Externa-Pleio	11/07/2024	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	100	M2	30,47	3.047,00	23,75%	108,29%	0,00	30,47
ITEM 6.3	231/0/5	Externa-Pleio			CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHÃO 10KM	5	M3	86,66	433,30	23,75%	108,29%	58,66	28,02
	ITEM 6.4	100/927	Homologada	13/08/2024	DESMONTAGEM DE GALPÕES PROVISÓRIOS	4	M2	44,49	177,96	23,75%	108,29%	0,00	44,49
ITEM 6.5	231/0/5	Externa-Pleio			DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS OBRAS ACIMA DE R\$ 100 MIL				3.930,72				
	ITEM 6.6	100/927	Homologada	13/08/2024	TOTAL DO ORÇAMENTO	1	UN	3930,72	210.826,72	23,75%	108,29%	3.966,61	834,11



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obs.: As áreas escurecidas e aquelas sinalizadas em **vermelho** deverão ser preenchidas pela **SEDUC**.

As CGLs sinalizadas em **azul** foram preenchidas pela **Equipe de Licitações SOP** e não devem ser alteradas sem justificativa.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão):

E-mail(s):

Telefone(s) para contato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Mariana Kluck Stumpf e Carmen Conte Assumpção

E-mail: sop-lic@sop.rs.gov.br;

Telefone para contato: 51 3288 5729

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / () Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

É emergencial? () Sim / () Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	Licitador: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Educação Regime de Execução Indireto: Empreitada por preço unitário
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cobertura e do forro interno do Colégio Estadual Onofre Pires localizado no Município de Santo Ângelo.
CGL 2.1	Site: www.compras.rs.gov.br Pedidos de esclarecimentos e informações devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br - na área de informações do Edital. Impugnações e recursos: mediante login no Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br
CGL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	ambiente de disputa:
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:
CGL 4.1	Local: Colégio Estadual Onofre Pires Endereço: Rua Bento Gonçalves, 841 – Centro. Santo Ângelo - RS.
CGL 5.1	[Inserir endereço, horário, telefone e identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria] <i>NOTA. A Administração deverá tomar os devidos cuidados para que, no período compreendido entre a publicação do edital e o último dia útil antes da abertura da sessão pública, o responsável pelo agendamento esteja disponível aos licitantes, bem como disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.</i>
CGL 6.1	6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 20% do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições: 6.1.1.1. é vedada a sub-rogação; 6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital; 6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação; 6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; 6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
CGL 6.2	[6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte] / [6.2.1. Será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em parcela não inferior a [XX]% do valor do contrato, atendidas as seguintes condições:] <i>NOTA 1: A Administração deverá indicar se será ou não será exigida a subcontratação de MEs e EPPs.</i> <i>NOTA 2: Se a opção for por não exigir a subcontratação, deletar as demais cláusulas abaixo. Se a opção for por permitir, as cláusulas 6.2.1.1. a 6.2.5. devem ser mantidas.</i> <i>NOTA 3: Caso exigida a subcontratação de MEs e EPPs, na forma do art. 48, II, da Lei Complementar Federal 123/2006, o percentual exigido a ser indicado no item 6.2.1. deve ficar limitado a 30%, conforme art. 8º, I, da Lei 13.706/2011.</i>



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	<i>NOTA 4: É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; bem como a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.</i> 6.2.1.1. é vedada a sub-rogação; 6.2.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital; 6.2.1.3. permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 6.2.1.4. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; 6.2.1.5. é vedada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; 6.2.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação . 6.2.2. A exigência de subcontratação a que se refere o item 6.2.1. não será aplicável quando o licitante for: 6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte; 6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e 6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação. 6.2.5. O disposto no item 6.2.2 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.
CGL 7.1.1	() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.
CGL 7.1.2	Será permitida participação de Consórcio. I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras;



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.														
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo também disponibilizado no Sistema Compras RS: <table><tr><th rowspan="2">Etapas</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>45%</td><td>55%</td></tr><tr><td>2</td><td>60</td><td>45%</td><td>55%</td></tr></table> Obs: Acarretará a desclassificação da proposta os percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. Instruções para preenchimento do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO VII deste Edital). O cronograma físico-financeiro a ser entregue deve expressar o planejamento para as diferentes etapas de execução da obra. Para cada etapa devem ser previstos os percentuais de execução de cada grupo ou item do orçamento. O somatório dos percentuais correspondentes a cada etapa planejada deve estar de acordo com os percentuais limites estabelecidos acima.	Etapas	Período (dias)	Desembolsos		Mínimo	Máximo	1	30	45%	55%	2	60	45%	55%
Etapas	Período (dias)			Desembolsos											
		Mínimo	Máximo												
1	30	45%	55%												
2	60	45%	55%												



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	- Diferenças de até 0,05% resultantes do arredondamento (por etapa de execução) serão ajustadas automaticamente pelo sistema, independente da anuência da licitante. No caso de verificação de diferenças maiores que 0,05% o ajuste dos valores será submetido a validação da empresa.
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 210.826,72 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Os preços unitários não poderão ser superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Nota: A Planilha Orçamentária deve ser preenchida conforme “INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”, documento anexo no Sistema de Compras RS.
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 14.257,43 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra BDI: 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) Encargos Sociais: 108,29% (cento e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento). <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 3%</i>
CGL 10.12	Não aplicável
CGL 10.15	As propostas de preços – inicial e final – deverão estar acompanhadas do Demonstrativo de Encargos Sociais, do demonstrativo de BDI, do Cronograma Financeiro e do Orçamento Básico ajustado ao valor. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL: PROPOSTA DE PREÇO, conforme previsto no item 10 deste Edital: 10.2.1 Carta de Apresentação da Proposta, conforme Anexo IV. 10.2.2 Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração. 10.2.3 Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o modelo previsto no Anexo VII.



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	10.2.4 Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, com as informações previstas no Anexo V, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.4.1. 10.2.5 Demonstrativo de Encargos Sociais, conforme Anexo VI, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.5.1. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL: Conforme subitem 10.7, deste Edital, as declarações mencionadas nos subitens 10.16.1 a 10.16.3 e 10.16.5 a 10.16.9, são condicionantes para a participação na dispensa eletrônica. As declarações mencionadas acima, estão disponíveis no ANEXO XV, ANEXO XVI e no ANEXO XVII, constantes neste Edital. A PROPOSTA INICIAL, COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO (PDF). DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA FINAL: A proposta FINAL deverá ser apresentada acompanhada de planilha em formato editável conforme arquivo disponibilizado (orçamento da administração). As configurações gerais deverão ser mantidas, sem acréscimos ou supressões. Não deverá conter “abas”, colunas ou quaisquer outras informações adicionais àquelas que constam do modelo fornecido. Os valores da coluna referente aos quantitativos não devem ser alterados. Devem ainda ser observados os valores unitários e globais e demais orientações conforme CGL 10.4. Após a realização da disputa e classificação da empresa, o licitante será convocado a inserir no sistema, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, a PROPOSTA FINAL, que deverá ser encaminhada com os documentos previstos nos itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 ajustados conforme o lance final da empresa melhor classificada. Não será necessária a apresentação das declarações exigidas na fase de proposta inicial. Todos os documentos em que se exija assinatura devem assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes da sua remessa via sistema. O Orçamento Básico deve apresentar as informações conforme o Orçamento Básico anexo no Sistema Compras RS, sem exclusão de colunas ou linhas, atendendo o disposto na CGL 10.4. Os valores da coluna referente aos quantitativos não devem ser alterados. Na fase do envio da proposta final, fica a critério do agente de contratação, abrir prazo adicional para a empresa melhor classificada encaminhar via Sistema de Compras, os documentos acima com os ajustes de acordo com o valor do lance final.
CGL 12.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 12.5.1	[Intervalo percentual mínimo entre lances]
CGL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
CGL 15.1.3.2	15.1.3.2.1. Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de obra civil para



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	reforma e construção de edificações; 15.1.3.2.2. Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de cobertura, sendo reforma ou construção nova;
CGL 15.1.3.3	A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado: Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo: 15.1.3.3.1 - Instalação de forro interno com área mínima de 150m ² não podendo ser comprovado por somatório de áreas de diferentes obras.
CGL 15.1.3.5	Não Aplicável
CGL 15.1.4.2.1.1	Será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.
CGL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Será exigida a declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IX, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. 15.1.4.4.2. a declaração a que se refere o item 15.1.4.4.1 deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
CGL 15.1.5.1	Não aplicável
CGL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007
CGL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.
CGL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGL 19.1	A fiscalização administrativa da realização do contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação / CRE. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas / RS.
CGL 21.1	Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC – DI/FGV - Código 1464783
CGL 22.1	[Inserir Fonte de Recursos Orçamentários. Quando se tratar de recursos federais, conforme o caso, deverão ser atendidas as normas pertinentes à União.] Unidade Orçamentária: Atividade/Projeto:



FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	Natureza da Despesa – NAD: Recurso: NOTA: as entidades que não usam a classificação da despesa estabelecida pela Lei federal nº 4.320/1964 deverão indicar o recurso de acordo com a classificação adotada.
CGL 23.3	IN 008/2020 SPGG
CGL 23.4	Não aplicável
CGL 24.2	A Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5%.
CGL 24.2.1	Não aplicável
CGL 25.2.2	[Indicar a norma de dosimetria para aplicação das sanções] Nota: caso a Administração possua norma de dosimetria para aplicação das sanções, deverá ser informada abaixo. Caso não possua, deverá ser mantida a IN 02/2023 da CELIC. [Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247] / [Norma específica do órgão demandante (indicar a norma)]



Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Nº 26

71

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela aplicação de multa à empresa CANAA TRANSPORTE E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 60.091,20 (sessenta mil e noventa e um reais e vinte centavos). Salientamos que, em caso de inobservância do valor acima ao erário pública, a empresa sancionada poderá ser inscrita no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS. Decidiu-se, ainda, pela inclusão do particular ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme OF. Nº 095/2023-DAD-NOT-DJUD/SEDUC.

Protocolo: 2024000952283

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0046533-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO - E.E.E.M AGOSTINHA DILL

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, para execução de reparos na quadra de esporte e mureta ao redor, além de esgotamento no escoamento do bebedouro na EEEM Agostinha Dill, localizada no município de Condor/RS, no valor total de R\$ 226.879,92 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

07 Coordenadoria Regional de Educação Passo Fundo

CARINE IMPERATOR WEBER

Passo Fundo

Portarias

Protocolo: 2024000952284

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0004749-2

Portarias - Portaria

PORTARIA Nº 017, de 02 de fevereiro de 2024. A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras Aidaci Teresinha Zamin, Id. nº 1464078/02, Rosângela Landin Menegotto, Id. nº 1624083/01 e Daniela do Prado Campanholo, Id. nº 4876300/01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando apurar irregularidades referentes ao Expediente nº 24/1900-0004749-2. Passo Fundo, 06 de fevereiro de 2024. Registre-se e publique-se.

10 Coordenadoria Regional de Educação Uruguaiana

SARA ELIZETH DUZAC CARDOSO

Uruguaiana

Portarias

Protocolo: 2024000952364

Portaria 001/2024

A Coordenadora Regional de Educação da 10ª CRE, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Portaria nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de dezenove de novembro de 2019, página 48, para constar que a servidora Marilda de Amorim Calvet, Identificação Funcional 2467046/03 e Donata Beatriz Bordignon, Identificação Funcional 2612402/02, seguem como Fiscais de Contrato da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

14 Coordenadoria Regional de Educação Santo Ângelo

ROSA MARIA DE SOUZA

Santo Ângelo

Portarias



Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

Diário Oficial Nº 26

72

Protocolo: 2024000952365

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1900-0052361-2

Portarias - Portaria

ATO DE INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO 14ª CRE

O Estado do Rio Grande do Sul através da 14ª Coordenadoria Regional de Educação, representada neste ato por Rosa Maria de Souza, indica as servidoras abaixo nomeadas para fiscalizar os contratos de obras Emergenciais, desta CRE, como titular e suplente, conforme Portaria nº 5/2014, publicada no Diário Oficial de 10/01/2014, pág. 15.

Titular: Lili Elaine Steinke
Id Funcional: 2357054/01
RG: 1036909354
E-mail: lili-steinke@seduc.rs.gov.br

Suplente: Flávia Hitomi Takei de Mattos
Id Funcional: 2859688/01
RG: 5033912246
E-mail: flavia-mattos@seduc.rs.gov.br

Santo Ângelo, 06 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria de Souza
Coordenadora Regional de Educação " 14ª CRE

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024000952285

PORTARIA SES Nº 101/2024.

Habilita o Município Salto do Jacuí ao recebimento de recurso estadual para implantação e funcionamento dos serviços de Centro de Atendimento em Saúde – CAS/TEAcolhe, visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. (PROA 24/2000-0007696-5).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto nº 56.505, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação e a execução da Lei nº 15.322/2019;

Considerando a Portaria SES/RS nº 481/2023 e suas alterações, que institui os Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe – CAS/TEAcolhe, suas normas de funcionamento e o incentivo financeiro estadual visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município Salto do Jacuí ao recebimento de recurso estadual para implantação e funcionamento dos serviços de Centro de Atendimento em Saúde – CAS/TEAcolhe, visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

§1º A habilitação de que trata o *caput* ensejará o repasse do montante mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), transferido pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para aplicação no custeio mensal da prestação dos serviços.

§2º O repasse do incentivo estadual será iniciado a partir da inserção da oferta dos atendimentos (agenda) no Sistema GERCON.



24190000375317



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DIVISÃO DE OBRAS ESCOLARES

ESTABELECIMENTO: Onofre Pires			
SOLICITAÇÃO PARA PROCEDER		PROA: 24/1900-0037531-7	
(X) SRO		SGO: SE/2024/00526	
() EMPENHO PRÉVIO		U.O: 1901	
() ESTORNO EMPENHO		PROJETO: 6344	
() ESTORNO SRO		SUBPROJETO: 16	
		N.A.D: 3.3.90.39	
NOME DO CREDOR: A definir			
CNPJ			
MODALIDADE DA LICITAÇÃO/INCISO: Art. 75 § VIII- Lei 14.133/21			
OBJETO: Substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas			
CONTRATO FPE	VIGENCIA	NÚMERO FATURA	VALOR R\$
			R\$ 210.826,72
Justificativa: SRO NO VALOR DA ADMINISTRAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.			

Alessandra Freitas Godinho
Diretora Adjunta DOE/SUBINFRA

Porto Alegre, terça-feira, setembro 03, 2024

Secretaria de Estado da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501 | CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3288 4700 – E-mail: faleconosco@seduc.rs.gov.br





24190000375317

Nome do documento: SRO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Alessandra Freitas Godinho

SE / SUBINF-DMOE / 387062601

03/09/2024 11:14:39





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 049996

10/09/2024 09:54:05
Luiz Fernando de Loreto Júnior
Página: 1 / 1

SRO: 049996
Exercício: 2024
Tipo: Liberação
Situação: Atendida
UO: 19.01 SECRETARIA DA EDUCACAO GABINETE E ORGAOS CENTRAIS
Responsável: 61918040 RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Assunto UFIN: 1901.0001 Geral
Data Envio: 10/09/2024
Data Último Despacho: 10/09/2024
Data Atendimento: 10/09/2024
Data Lançamento: 10/09/2024
Prioridade Governo: Não
Recurso: 1185 FUNDEB
Modalidade Cota: 01 COM COTA
Tipo Cota: 110 CUSTEIO EXECUTIVO
Mês Cota Lib: 09
Tipo Fluxo: 01 Geral
Tipo Operação: 27 OUTROS
Observação: Atendimento Automático.
SRO Analisada?
Documento(s) anexo(s)? Não

PROCESSOS

24/1900-0037531-7

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
6344 OBRAS E REFORMAS - EDUCAC	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	210.826,72
00016 ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS		
634401 QUAL.CONST.AMPL.REC.E.MED		

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	210.826,72
Total:	R\$210.826,72
Saldo Recurso antes Atendimento	R\$0,00

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
10/09/2024	09:54:00	SE - DPOF-SRO	Luiz Fernando de Loreto Júnior	SF - TE/DPO

Liberação de recurso orçamentário, atendendo a solicitação DOE/DMOE/SUBINFRA (fls. 40/41), a fim de possibilitar a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cobertura e do forro interno do Colégio Estadual Onofre Pires localizado no Município de Santo Ângelo/RS.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO/INCISO: Art. 75 § I- Lei 14.133/21

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	





24190000375317



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES – SUBINFRA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS ESCOLARES – DMOE
DIVISÃO DE OBRAS ESCOLARES – DOE

INFORMAÇÃO DOE-DMOE-SUBINFRA nº 455/2024

Data: 10/09/2024
Escola: ONOFRE PIRES
Processo: 24/1900-0037531-7
SGO: SE/2024/00526
Destino: SUBINF-TDL
Assunto: ENCAMINHAMENTO PARA TDL

Versa a este Departamento o presente expediente administrativo que trata da execução das obras de reforma para substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas, em caráter EMERGENCIAL, no COLÉGIO ONOFRE PIRES, localizado no município de Santo Ângelo.

Informamos que os dados técnicos da demanda se encontram anexos ao expediente, nas páginas 4 a 37, conforme a planilha de arquivos válidos recebidos pela SOP. Além dos documentos técnicos, foram incluídas a publicação dos fiscais da 14ª CRE, nas páginas 38 a 39, e a SRO, na página 42, para fins de prosseguimento do expediente. Informamos também que os dados financeiros foram incluídos no SGO.

Assim, encaminhamos o expediente à SUBINF/TDL, visando prosseguimento na dispensa eletrônica.

É informação. À consideração superior.

Amanda Teresa Vieira

Assessora Técnica

Ciente. À consideração superior.

Émerson Rafael da Silva

Chefe da Divisão de Obras Escolares

De acordo. Encaminha-se à SUBINF/TDL, visando prosseguimento na dispensa eletrônica.

Luiz Patrick Malater de Oliveira

Diretor DMOE / SUBINFRA





Nome do documento: Info DOE-DMOE 0455 2024 - SUBINF-TDL - DISPENSA DE LICITACAO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Amanda Teresa Vieira	SE / DMOE-DOE / 443992902	10/09/2024 10:34:55
Emerson Rafael da Silva	SE / FT-COE-DAD / 481933001	11/09/2024 07:57:56
Luiz Patrick Malater de Oliveira	SE / SUBINF-DMOE / 465375001	11/09/2024 14:48:59

